



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Aos 5 dias do mês de abril de dois mil e treze, nesta cidade de São Paulo, na Sala do Conselho da São Paulo Previdência, sito à Rua Bela Cintra, nº 657, 1º andar, às 10 horas, conforme prévia convocação, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Administração da São Paulo Previdência. Presentes a Dra. Sandra Rodrigues Monteiro, Presidente do Conselho de Administração, bem como a Dra. Maria Rita Vaz de Arruda Corsini, Vice-Presidente do Conselho de Administração. Presentes também os Conselheiros titulares Ângelo D'Agostini Júnior, Antônio Dorival Gamba, Celso Pinhata Junior, Ernesto de Jesus Herrera, Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd, Gustavo Ferraz de Campos Monaco, Ivani Maria Bassotti, José Salomão Fernandes, Júlio Bonafonte, Maria Clara Paes Tobo, Marta Elizabete de Araújo e Roberto Allegretti. Presentes, ainda, os Conselheiros Suplentes Francisco de Assis Ferreira, Diógenes Francisco Marcelino e Francisco Castilho Gimenez, bem como o Diretor Presidente em Exercício da SPPREV, Dr. José Roberto de Moraes. Iniciou-se a reunião, fazendo parte da pauta os seguintes temas: Leitura, aprovação e assinatura da Ata da 58ª Reunião Ordinária; Relatos e comunicações do Presidente ou dos Conselheiros inscritos; Relatos do Diretor Presidente da SPPREV; Deliberação sobre a progressão dos funcionários da SPPREV; Esclarecimentos do Ouvidor da SPPREV. Em um primeiro momento, a Atas da 58ª reunião ordinária e da 4ª reunião extraordinária foram lidas, aprovadas e assinadas por todos os membros deste Conselho. Após, foi dada a palavra ao Diretor Presidente em Exercício da SPPREV que passou a fazer algumas observações. A primeira observação feita pelo Diretor Presidente em Exercício foi quanto aos comprovantes de pagamento, que só ficaram disponíveis na internet, na data de 04 de abril último, a partir das 13h00minh. Esclareceu o Diretor Presidente da autarquia que, neste mês houve um atraso, pois somente na quinta-feira, dia 04 de abril, foi publicado no Diário Oficial do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Estado de São Paulo o Decreto do Governador do Estado antecipando os efeitos de um projeto de lei complementar, que se encontra na Assembleia Legislativa, o qual, entre outras coisas, extingue o Adicional de Local de Exercício e incorpora metade do maior valor ao padrão do cargo. Prosseguiu o Dr. José Roberto de Moraes explicando que, referida previsão tinha que ser incorporada na folha de pagamentos deste mês, motivo pelo qual foi necessário esperar a publicação do referido Decreto para então, somente depois, se disponibilizar os comprovantes. A segunda observação feita pelo Diretor Presidente em Exercício foi quanto ao ocorrido em fevereiro deste ano, já discutido na reunião anterior, relativo ao teste realizado por uma funcionária terceirizada que acarretou na alteração da conta bancária de uma beneficiária e o depósito de valores referentes ao pagamento do seu benefício em outra conta bancária. O Diretor Presidente da SPPREV disse que a autarquia vem tentando contratar uma auditoria de sistemas, entretanto, na última tentativa, a licitação restou deserta. Assim, após tal fato, a SPPREV voltou a tratar com duas empresas que, ao menos de início, demonstraram interesse, porém, à época da licitação deserta, não mandaram propostas com os respectivos orçamentos para servirem como valor de referência. Desta forma, o Diretor Presidente em Exercício disse que a SPPREV visa, no momento, realizar nova licitação, após obter os orçamentos das aludidas empresas, para ter um valor de referência e lançar o edital. O Dr. José Roberto de Moraes continuou esclarecendo que, o fato da autarquia ainda não ter contratado a auditoria de sistemas, não impediu que algumas providências já fossem tomadas como, por exemplo, cancelamento de protocolos, definição de ordem, entre outras, que somente podem ser feitas com autorização de algum Diretor. No entanto, esclareceu o Diretor Presidente da autarquia que, em relação a alguns itens, ainda não é possível simplesmente vedar totalmente o acesso aos analistas de sistemas terceirizados. Exemplificando uma situação, o Diretor Presidente disse que, havendo um processo de aposentadoria por invalidez ou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

aposentadoria compulsória em tramitação e, antes de exarado o ato de aposentadoria, a pessoa venha a falecer, o sistema já está sendo preparado para: no caso de pedido de aposentadoria voluntária, cessar o andamento do pedido de aposentadoria e aguardar a habilitação de eventual beneficiário para fins de pensão; nos casos de aposentadoria por invalidez e aposentadoria compulsória, o requerimento não é estagnado, devendo este seguir, pois a compulsória retroage a quando a pessoa completou 70 (setenta) anos e aposentadoria por invalidez retroage a data do laudo. Desta forma, embora já falecido o servidor, primeiro é preciso aposentá-lo, e o valor da aposentadoria será a base de cálculo para eventual habilitação. O Dr. José Roberto de Moraes disse que este é um dado na ferramenta que precisa ser inserido e testado, portanto, para implantar uma ferramenta destas, é preciso da ajuda de um dos técnicos da empresa terceirizada. Segundo o Diretor Presidente, na época dos fatos, a SPPREV estava com um problema no tocante a consistência de conta, já que alguns bancos haviam mudado um dígito, o que acarretava em inconsistência nos depósitos. Na mesma época, também estava se instituindo um sistema para se encaminhar ao banco toda a folha de pagamento criptografada. O Dr. José Roberto de Moraes explicou que, para que isso pudesse ser realizado, embora se estivesse em ambiente de teste, também foi facultada a abertura do ambiente de produção, justamente para fazer o teste neste ambiente. Para que tais testes fossem realizados o ideal era testar um beneficiário que recebe aposentadoria e pensão pela autarquia. O Diretor Presidente explicou que, no entanto, há inúmeros pedidos de pensionistas, que também são aposentados, e que solicitam que os depósitos sejam realizados em contas diferentes. Diante disso, era preciso fazer o teste a fim de verificar se no sistema criptografado iria ser aceito o CPF do mesmo beneficiário em contas e bancos diferentes. Prosseguiu o Diretor Presidente explicando que, foi quando realizou-se o teste com uma beneficiária que é aposentada e também pensionista e, por equívoco, a analista da empresa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

terceirizada trabalhou no ambiente de produção, quando achava que estava trabalhando no ambiente de teste, colocando os números de contas que não da beneficiária para realizar o teste. O Diretor Presidente ressaltou que a funcionária tinha ciência que, no momento em que é encaminhada a folha para o banco, este, obrigatoriamente, cruza o CPF do beneficiário com o CPF do titular da conta e, portanto, caso não bata as informações, os valores são devolvidos. Desta forma, a funcionária tinha consciência de que nenhum valor seria depositado nas contas usadas no teste. O Diretor Presidente da autarquia lembrou que, assim que foi devolvido, pelo Banco do Brasil, a informação dos créditos que não foram efetuados e os motivos pelos quais não foram efetivados, todas as providências necessárias foram tomadas. Após as explicações, o Diretor Presidente salientou que ainda não há a possibilidade de se excluir totalmente o acesso de funcionários terceirizados ao sistema, motivo pelo qual a auditoria de sistemas é tão importante. O Dr. José Roberto de Moraes informou aos Conselheiros que, para minorar este problema foi contratada a assessora Talita Kelli de Franca Welzel, substituindo a ex-assessora Carmem Silvia Pagotto, ressaltando que a assessora Talita era uma das mais antigas analistas da Atlantic, trabalhando desde a época da FGV, sendo que a mesma ajudou a montar o sistema, conhece regras de previdência e, portanto, é pessoa ideal para cuidar desta parte, até que seja contratada a empresa de auditoria de sistemas. Ainda, o Diretor Presidente da SPPREV afirmou que não viu qualquer responsabilidade da Diretoria de Relacionamento com os Segurados, sendo que a mesma continua gozando de sua plena confiança. Neste momento, interveio a Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd dizendo que, segundo o que foi colocado ao Conselho de Administração na época em que foi descoberta a fraude, os terceirizados não teriam mais acesso ao ambiente de produção. Foi esclarecido pelo Diretor Presidente que o que foi limitado foi o acesso *total* dos terceirizados ao ambiente de produção, e não que os mesmos não teriam mais qualquer



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

acesso. Segundo ressaltado pela Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd, a preocupação do Conselho de Administração é se este estaria sendo efetivamente informado sobre o sistema e suas fragilidades. Em seguida, o Diretor Presidente da SPPREV afirmouter verificado as recomendações feitas na ocasião da sindicância e segundo consta da Ata: “foram feitas várias alterações no SIGEPREV: cancelamento de usuários com permissão *total*; definição de ordem para cancelamento de protocolos, exceções somente com autorização de Diretor, entre outras. Ainda, conforme relatório final da comissão de sindicância, a DRS entregou alguns relatórios onde já se comprovaram esses procedimentos, sendo apresentada a conclusão de que não há outras pessoas envolvidas na fraude, além do funcionário identificado.” Desta forma, o Diretor Presidente da SPPREV salientou que não consta que a totalidade das funções em ambiente de produção seria cancelada, mas sim que foi cancelado o “usuário com permissão total”. Depois, o Conselheiro Antônio Dorival Gamba fez duas colocações. A primeira foi de que, em um primeiro momento, quando o Conselho de Administração identificou a real necessidade de haver uma auditoria de sistemas, pareceu que o assunto não foi tratado com a seriedade devida pela Diretoria de Relacionamento com o Segurado, tanto é assim que, segundo o Conselheiro Antônio Dorival Gamba, foi realizado um trabalho preliminar bem simplório e não era bem aquilo que se precisava no momento. A segunda colocação do Conselheiro Antônio Dorival Gamba foi a de que, somente após a fraude, quando percebeu-se a efetiva necessidade de se contratar uma auditoria de sistemas, a Diretoria de Relacionamento com o Segurado tomou uma atitude neste sentido. Observou o referido Conselheiro que, entre esses dois momentos, verificou-se que há uma falha de hierarquia dentro da Diretoria de Relacionamento com o Segurado, posto que primeiro as coisas aconteceram e somente depois é que a aludida Diretoria tomou providências quanto ao ocorrido. Com relação ao quanto afirmado pelo Diretor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Presidente em Exercício, de que existem pensionistas que são também aposentados e que os mesmos optam por receber um benefício em uma conta e o outro benefício em outra conta, o Conselheiro Antônio Dorival Gamba questionou sobre a existência de uma orientação do Governo do Estado no sentido de que, pagamentos feitos pelo Estado deveriam ser realizados somente pelo Banco do Brasil. O Diretor Presidente então esclareceu que as duas contas são de agências diferentes do Banco do Brasil. Em seguida, o Conselheiro Ângelo D'Agostini salientou que, no presente caso, a única providência tomada foi a demissão da funcionária da empresa terceirizada. O Dr. José Roberto de Moraes lembrou que a demissão da funcionária foi uma iniciativa da empresa terceirizada, não havendo qualquer ingerência da SPPREV nesta situação. Em seguida o Conselheiro José Salomão Fernandes perguntou como é feito o controle de acesso dos terceirizados ao sistema. O Diretor Presidente então explicou que, atualmente, referido acesso somente ocorre nas situações em que há a necessidade de alterações ou acertos no sistema e que todos os acessos são identificados. Após, a Conselheira Maria Clara Paes Tobo questionou se a Diretoria de Relacionamento com o Segurado e a Gerência costumam ter um conhecimento prévio de que tipo de teste será realizado pelos funcionários terceirizados. O Diretor Presidente da SPPREV respondeu afirmativamente. Prosseguiu a Conselheira Maria Clara Paes Tobo indagando qual é o procedimento de verificação realizado pela Gerência e pela referida Diretoria, bem como qual seria a frequência dessa verificação e o percentual de erros identificados. O Diretor Presidente disse que providenciará tais informações, ressaltando que, no entanto, só não terá o índice de erros, uma vez que, no ambiente de teste, os erros acontecem, posto que se trata de um ambiente no qual se verifica, justamente, as inconsistências e os equívocos que podem ocorrer. Quanto ao ambiente de produção, o Dr. José Roberto de Moraes disse que será encaminhado o relatório das pessoas que tiveram autorização para o acesso, bem como a finalidade de cada um deles.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Entretanto, o Diretor Presidente disse que não foram constatados erros, com a ressalva deste caso em específico, uma vez que, em ambiente de produção, se houvesse constatado qualquer erro, já se teria regularizado. A Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd concluiu que, pelo que foi dito, havia conhecimento de que a funcionária terceirizada tinha acesso ao ambiente de produção. O Diretor Presidente da autarquia confirmou e disse que, para que a funcionária tivesse acesso ao ambiente de produção, é porque ela estava autorizada. A Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd questionou quais medidas serão tomadas até que haja a efetiva contratação de uma auditoria de sistemas. O Dr. José Roberto de Moraes explicou que será restringindo, cada vez mais, o acesso ao ambiente de produção, ressaltando, entretanto, que não é possível afirmar, neste momento, que haverá a restrição total a tal ambiente aos técnicos terceirizados. Ainda a mencionada Conselheira indagou também se não caberia à Direção ou Gerência fazer a seleção de quem terá o acesso, no que o Diretor Presidente respondeu que já é assim, esclarecendo que, ou a Diretoria de Benefícios – Servidores Públicos, ou a Diretoria de Relacionamento com o Segurado é quem dá autorização para referido acesso. Após deliberação dos Conselheiros Titulares, foi dada a palavra ao Conselheiro Suplente Diógenes Francisco Marcelino, o qual, por sua vez, relatou sua experiência na folha de pagamentos do Tribunal de Justiça de São Paulo, declarando que o procedimento adotado, na ocasião, para evitar tais erros, consistia na conferência da folha por quem cuidava de outra folha, antes do lançamento definitivo. Diante disso, o Conselheiro Suplente Diógenes Francisco Marcelino questionou se não existem condições técnicas na SPPREV para, antes de serem lançadas em folha, as informações serem conferidas, ou seja, que haja uma auditoria interna. O Diretor Presidente então esclareceu que isso já é feito internamente na autarquia. A Conselheira Ivani Maria Bassotti interveio e disse que em ambiente de produção somente um analista de sistema da própria SPPREV deveria ter acesso, ninguém mais.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Mencionada Conselheira esclareceu também que ambiente de teste e ambiente de produção não se confundem, embora possuam as mesmas informações. Na oportunidade, a Conselheira Ivani Maria Bassotti, lembrou que, à época da sindicância, a Diretora de Relacionamento com o Segurado declarou que o erro foi permitir que se trabalhassem testes em ambiente de produção, ressaltando a Conselheira que foi um compromisso daquela Diretoria que tal situação seria sanada. Em seguida, o Conselheiro Ernesto de Jesus Herrera lembrou que existe um documento, que formaliza essa passagem do teste para a produção, que é a homologação. Segundo explicou o Conselheiro Ernesto de Jesus Herrera, a homologação é um termo escrito em que a empresa terceirizada declara o término dos trabalhos, então quem recebe homologa e só aí vai para o ambiente de produção. Conforme apontou o Conselheiro Ernesto de Jesus Herrera, o problema é quando o servidor trabalha nos dois ambientes, pois o ideal seria servidores diferentes, um trabalhando no ambiente de teste e outro no ambiente de produção. O Conselheiro Ernesto de Jesus Herrera disse que esta seria uma oportunidade de melhoria, indo um pouco além do que simplesmente restringir acessos, sendo que a falha consiste na maneira em que o processo está organizado, devendo o mesmo ser revisto. Após, a Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd salientou que, a partir da sindicância anterior, ficou claro para o Conselho de Administração que determinadas situações não ocorreriam mais, aproveitando a oportunidade para afirmar que seu entendimento também foi de que a Diretoria de Relacionamento com o Segurado teria se comprometido no sentido de que os acessos dos servidores terceirizados no ambiente de produção do sistema, não ocorreriam mais. Por fim, a Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd ressaltou que o Conselho de Administração não compreende o alcance da sindicância anterior. Nesta oportunidade, interveio o Diretor Presidente lembrando que, na ocasião da sindicância, o que foi dito é que seriam tomadas as cautelas para que a situação de fraude não viesse mais



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

a ocorrer, uma vez que não é possível afirmar que nunca mais irá ocorrer. A Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd então esclareceu que o que restou entendido foi de que os acessos seriam muito mais controlados e não que não haveriam mais fraudes. Ainda, a Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd afirmou ter se surpreendido quanto à informação de que a restrição aos acessos não teria sido total. A Presidente do Conselho disse ter tido o mesmo entendimento à época dos fatos, isto é, que os acessos de terceiros em ambiente de produção não seriam mais admitidos, tanto é que chegou a examinar a Ata daquela reunião, tendo verificado, no entanto, que na referida Ata nada consta neste sentido. A Presidente do Conselho demonstrou preocupação pois, na medida em que se permite testes no ambiente de produção, abrem-se várias possibilidades de enganos e erros. Ainda, a Presidente do Conselho disse que o problema não foi o erro cometido, pois este, provavelmente, foi cometido por uma questão de distração, o preocupante é que se admita a realização de testes no próprio ambiente de produção, sugerindo que a SPPREV crie controles rígidos para tal hipótese, ressaltando o seu apoio e concordância com o quanto colado pela Conselheira Ivani Maria Bassotti. Prosseguiu a Presidente do Conselho dizendo que, embora não tenha sido o caso, na presente hipótese de erro, o beneficiário poderia ter recebido valores a mais do que fazia jus. Quanto a isso, o Diretor Presidente em Exercício da SPPREV afirmou que atualmente já há um filtro para tal situação, e explicou que se, em qualquer mês, a pessoa receber o dobro do que recebeu no mês anterior, no momento da auditoria da folha, existe um filtro para identificar e separar tais situações. A Conselheira Maria Clara Paes Tobo informou que no mês de fevereiro, um beneficiário consultou seu demonstrativo de pagamento, pela internet, no período da manhã e quando consultou novamente no período da tarde, o valor que constava do demonstrativo era outro, diferente daquele que constava no do período da manhã. Após, o Conselheiro Antônio Dorival Gamba observou que todas as informações que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

chegam ao Conselho de Administração, chegam depois do fato já ter ocorrido, exemplificando com a hipótese da Lei 1.058, de 16 de setembro de 2008, a qual o Conselho de Administração somente tomou ciência após a publicação no Diário Oficial do Estado. O Conselheiro Antônio Dorival Gamba disse que não foram trazidas pela Direção, à época, as propostas colocadas na referida Lei em relação ao quadro de pessoal, salários, sendo que o Conselho não teve como atuar. Ainda, o Conselheiro Antônio Dorival Gamba lembrou que por 03 (três) anos o Conselho de Administração aprovou, na proposta orçamentária, o serviço médico para os servidores, entretanto, até o presente momento, não foi implementado. Por fim, referido Conselheiro também disse que, quando aprovado o novo organograma da Diretoria de Benefícios – Servidores Públicos e da Diretoria de Relacionamento com o Segurado, restou deliberado, em reunião, que a Diretoria Executiva da SPPREV iria apresentar a estrutura ideal da SPPREV para ser aprovada por este Conselho, de forma que fossem enviados esforços por este Conselho para organizar a SPPREV conforme a estrutura idealizada. Em seguida, solicitaram inscrição para fazer o uso das palavras os Conselheiros Antônio Dorival Gamba e José Salomão Fernandes, sendo passada a palavra ao Conselheiro José Salomão Fernandes que, diante da publicação no Diário Oficial do Estado, no dia 04 de abril último, do contrato com a Fundação Instituto de Pesquisa Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI - cujo objeto é a compensação previdenciária, questionou se já não havia sido contratada uma empresa para tal finalidade. Assim, o Diretor Presidente em Exercício explicou que era a mesma empresa, porém, anteriormente, ela tinha sido contratada para uma primeira fase dos trabalhos relativa a compensação previdenciária, sendo que referido contrato chegou ao fim. Portanto, o contrato publicado no Diário Oficial do Estado foi estabelecido com a mesma empresa, porém, agora, para realizar a segunda fase dos serviços decorrentes da compensação previdenciária. Em seguida, foi passada a palavra ao Conselheiro Antônio Dorival Gamba que, por sua vez, indagou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

sobre a atual situação do contrato com o IDORT. Complementando a questão do IDORT, o Conselheiro Antônio Dorival Gamba informou que obteve informações de que alguns pensionistas e aposentados que fizeram o recenseamento, no período do recadastramento, sem terem efetuado o recadastramento, e tiveram seus pagamentos suspensos. Ainda, o citado Conselheiro informou também que compareceu ao domicílio de um beneficiário uma pessoa se dizendo do IDORT para fazer o recenseamento, sendo que nada tinha sido agendado. O Diretor Presidente da SPPREV informou que foi realizada uma reunião com o Presidente do IDORT e quanto ao recenseamento, foi reexaminado o contrato, sendo que referido instrumento diz que o IDORT estava sendo contratado para fazer o cadastramento e o recadastramento, não usando o termo *recenseamento*. O Dr. José Roberto de Moraes prosseguiu explicando que o termo *cadastramento*, contido no contrato, refere-se ao *recenseamento*, termo este utilizado internamente. Segundo o Diretor Presidente, no aludido instrumento há previsão de que o IDORT deveria fazer, no primeiro ano de contrato, 410.000 (quatrocentos e dez mil) cadastramentos e, somente nos dois anos a ele subsequentes, o recadastramento. Desta forma, para evitar maiores problemas, a SPPREV fará uma aditamento ao contrato do IDORT, para não restarem dúvidas de que o recadastramento só começará após terminado o cadastramento. O Diretor Presidente em Exercício também afirmou que não houve, ainda, qualquer suspensão nos pagamentos dos benefícios decorrente de recusas a comparecer ao recenseamento, as suspensões de pagamentos de benefícios que existiram foram motivadas pela falta de recenseamento e recadastramento no Banco do Brasil. A Conselheira Maria Clara Paes Tobo perguntou se, na reunião com o IDORT, foi discutida a questão da convocação dos beneficiários residentes em municípios do interior do Estado onde não há postos fixos do IDORT para realizarem o recenseamento em outro município, também do interior do Estado, onde há um posto fixo, fazendo com que os beneficiários



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

tenham que se deslocar. O Diretor Presidente em Exercício afirmou que este foi o principal tema da reunião. Oportunamente, a Conselheira Maria Clara Paes Tobo informou que, por ora, o IDORT está chamando os beneficiários residentes no município de Limeira para irem até Campinas, a fim de realizarem o recenseamento, sendo que os associados do Centro do Professorado Paulista – CPP – estão exigindo que a referida associação pague as passagens rodoviárias para o deslocamento. Segundo informou o Diretor Presidente em Exercício da SPPREV, o Presidente do IDORT alegou na reunião que o critério de convocação dos beneficiários é feito pelo DDD, assim, por este ser o mesmo em vários municípios do interior de SP, supôs-se, equivocadamente, de que se tratava do mesmo município. O Diretor Presidente em Exercício solicitou ao Presidente do IDORT que o call center do referido Instituto, quando ligasse convocando para realizar o recenseamento, confirmasse o endereço do beneficiário e, sendo este outro, que tal informação fosse anotada para posterior convocação. Pois, segundo disse o Diretor Presidente da SPPREV, não é para haver um deslocamento de beneficiários maior do que 20 km entre cidades. Em seguida, o Conselheiro Antônio Dorival Gamba perguntou se os novos organogramas da DBS e DRS já teriam sido implantados e quais foram os resultados verificados. O Diretor Presidente em Exercício esclareceu que os novos organogramas já foram implantados em ambas as Diretorias, sendo que, especialmente na DBS, já se notaram mudanças. Neste momento, o Dr. José Roberto de Moraes aproveitou para dizer também que existe um Parecer recente da PGE, Parecer PA nº 005/2006 da PGE, o qual estendeu o conceito de efetivo exercício. Conforme exemplificou o Diretor Presidente da SPPREV, supondo que um sujeito tenha ingressado em um cargo administrativo na Secretaria Estadual da Educação, tendo lá trabalhado por um ano e posteriormente designado para ocupar um cargo em comissão na Secretaria da Fazenda, tendo exercido tal cargo por 35 (trinta e cinco) anos, pedindo a aposentadoria neste cargo. Concluiu o Diretor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Presidente afirmando que, portanto, são 36 (trinta e seis) anos de serviços no total, no entanto, de acordo com o mencionado Parecer da PGE, o pedido de aposentadoria deve ser indeferido, uma vez que ele não tem 5 (cinco) anos de efetivo exercício. O Diretor Presidente em Exercício afirmou que tal situação levou a diminuir, e muito, as concessões de aposentadorias. A Conselheira Ivani Maria Bassotti, intervindo, lembrou que, pelo menos até o presente momento, o que foi divulgado, e esta tem sido a orientação da Unidade Central de Recursos Humanos aos órgãos setoriais, é de que, no momento, desconta-se apenas o tempo que se refere à licença saúde, sendo que para demais descontos, deve ser requerida consulta à Procuradoria Geral do Estado. Desta forma, demais afastamentos, assim como o exercício em outros cargos continuam sendo considerados, até ser provocada a Procuradoria Geral do Estado, para se manifestar sobre o caso. Depois, passou-se a discutir sobre a questão da progressão dos funcionários da SPPREV, processo cuja relatoria foi atribuída, por deliberação unânime dos demais Conselheiros, à Conselheira Ivani Maria Bassotti. O relatório do referido processo, bem como a minuta de Portaria que regulamenta o mencionado tema foram elaborados pela Conselheira Ivani Maria Bassotti e previamente encaminhados aos demais Conselheiros para conhecimento e discussão na presente reunião. O Conselheiro José Salomão Fernandes, já ciente do Relatório e da minuta de Portaria, embora tenha se manifestado pela concordância de ambos, disse que, para formalizar o procedimento seria necessário um Parecer da Consultoria Jurídica. A Conselheira Ivani Maria Bassotti explicou que a minuta de Portaria elaborada não fere qualquer questão jurídica, sendo extremamente procedimental, sendo que a menção em seu Relatório do processo no sentido de que não havia manifestação do órgão jurídico buscou tão somente salientar que não foram observados os procedimentos de praxe. Segundo a Conselheira Ivani Maria Bassotti, a Diretoria de Administração e Finanças deveria ter encaminhado o processo à Consultoria Jurídica, que por sua vez, deveria ter



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

submetido à Presidência com manifestação e encaminhamento ao Conselho de Administração, sendo este o procedimento correto, que não foi observado, talvez pela simplicidade do objeto da aludida Portaria, que nada mais é do que estabelecer procedimentos para a progressão dos servidores integrantes do quadro permanente da SPPREV. Ao final, o Conselho de Administração, unanimemente, deliberou pela aprovação da proposta de edição de Portaria da SPPREV, que visa a regulamentação da progressão aos empregados públicos integrantes do quadro permanente da SPPREV, ressaltando apenas que os próximos processos que venham a ser submetidos à apreciação do Conselho de Administração sejam corretamente instruídos pelos órgãos competentes da SPPREV. Em seguida os Conselheiros Antônio Dorival Gamba e José Salomão Fernandes parabenizaram a Conselheira Ivani Maria Bassotti pelo excelente trabalho realizado. Depois, foi convidado o Ouvidor da SPPREV, o Senhor Adriano Carlos Nunes Fernandes para prestar esclarecimentos sobre a Ouvidoria. De início, o Conselheiro Antônio Dorival Gamba disse ter recebido dois tipos de reclamações dos beneficiários: a primeira é de que a Ouvidoria não atende ligações. Adriano explicou que está havendo certa confusão em relação às ligações telefônicas, uma vez que existe o PABX, o qual acaba desmembrando em 2 (dois) ramais telefônicos na Ouvidoria. Ocorre que, quando esses dois ramais estão ocupados, o sistema não dá sinal de ocupado, sendo que para o usuário, continua dando sinal de que está chamando, para reservar a ligação para o próximo atendimento. O Ouvidor esclareceu também que, com isso, alguns beneficiários obtiveram os números diretos desses ramais. Entretanto, um deles é o ramal destinado ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) e os usuários passaram a ligar direto para o referido ramal, a fim de tratar de questões relacionadas à Ouvidoria e não ao SIC. Segundo Adriano, a orientação dada aos usuários nestas hipóteses é que os beneficiários liguem novamente ao PABX. Foi salientado pelo Ouvidor que, devido ao número escasso de funcionários na Ouvidoria, não é possível se ter



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

o atendimento total dos usuários. Em seguida, o Ouvidor entregou aos Conselheiros o Relatório Mensal do mês de março deste ano contendo o número de mensagens recebidas, mensagens lidas, mensagens respondidas, mensagens excluídas e mensagens não lidas do Correio Eletrônico da Ouvidoria. Em consulta ao site da SPPREV, a Conselheira Ivani Maria Bassotti, questionou o número de telefone do teleatendimento que está no site, quando se consulta a Ouvidoria. O Ouvidor explicou que se trata do teleatendimento da autarquia, não sendo especificamente da Ouvidoria. Diante disso, a Conselheira Ivani Maria Bassotti concluiu que talvez esteja havendo um mau direcionamento no site, sendo necessário colocar a informação de uma outra forma, ou seja, é preciso mudar o *lay out* das informações dos telefones da Ouvidoria e do teleatendimento no site. Neste momento, o Diretor Presidente da SPPREV, aproveitando a oportunidade, informou que é pauta da próxima reunião da Diretoria Executiva da SPPREV, a apresentação da nova URA, que trará aperfeiçoamentos, sendo que, se não estiver pautada tal questão, a mesma será incluída. Outro aspecto lembrado pelo Diretor Presidente em Exercício é de que a autarquia está concluindo um termo de referência a fim de contratar uma empresa para assessorar esta autarquia, em termos de comunicação interna. Segundo o Diretor Presidente, a SPPREV tem várias ferramentas de comunicação e transmissão de informações, que não estão sendo utilizadas na forma mais adequada. Em seguida, Adriano também disse que o desejo da autarquia, quanto a comunicação interna, é de tentar implementar uma ferramenta sistêmica onde a Ouvidoria, o Atendimento a Assessoria, enfim, todos os setores internos da autarquia possam ter acesso e identificar o usuário, identificar por quais canais o beneficiário está dando entrada na autarquia, e saber qual o tratamento foi dado para a informação solicitada, somente assim a SPPREV terá um efetivo gerenciamento de informação, uma vez que através do CPF do beneficiário será possível identificar o canal que foi buscado inicialmente: no fale conosco, na Ouvidoria



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

ou no atendimento presencial. O Ouvidor explicou que, por ora, o trabalho feito pela Ouvidoria é, em um primeiro momento, filtrar e identificar se se trata realmente de uma instância de Ouvidoria, ou se ainda compete ao atendimento. Prosseguiu o Ouvidor, esclarecendo que, depois de identificado, a Ouvidoria tenta monitorar para saber se no canal, a que foi orientado buscar informações, estão sendo observados os prazos administrativos para a solução. Adriano disse que tal procedimento visa evitar que o usuário dispense um determinado canal de comunicação, passando a utilizar somente outro canal por entendê-lo mais rápido. Em seguida, analisando o relatório entregue, a Conselheira Ivani Maria Bassotti questionou o que seriam mensagens não lidas e mensagens excluídas. Adriano respondeu que mensagens excluídas são os *spams* ou mensagens sem identificação ou que não tratam de qualquer assunto, isto é, a pessoa que a enviou não fez nenhuma crítica, não solicitou nenhuma solução, sendo registradas como excluídas. Ainda, pelo Ouvidor foi afirmado que, embora sejam excluídas, tais mensagens são contadas como recebidas, uma vez que o atendente teve todo o trabalho de abrir a mensagem e identificar que tipo de mensagem se trata. Adriano também explicou que, quando se trata apenas de um relato, há uma resposta padrão, na qual se solicita uma maior identificação, onde é preciso apresentar um CPF, um protocolo de atendimento e um nome completo, para poder dar continuidade ao atendimento. Quanto às mensagens não lidas, Adriano disse que estas são aquelas que estão aguardando uma resposta. Segundo o Ouvidor, desde março, a Ouvidoria tem dois técnicos previdenciários auxiliando nos trabalhos, sendo que antes eram terceirizados, o que limitava o acesso às ferramentas existentes na autarquia, como por exemplo, no SIGEPREV, sistema que os técnicos previdenciários já têm acesso. Ao final, o Conselho deliberou que a apresentação dos novos auditores externos independentes ficará para a próxima reunião. Assim, ficou agendada a próxima reunião ordinária para o dia 03 (três) de maio, sexta-feira, às 10 horas. E, para constar, eu, Paola Camargo,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

José Roberto de Moraes
Diretor Presidente em Exercício

Sandra Rodrigues Monteiro
Presidente do Conselho

Maria Rita Vaz de Arruda Corsini
Vice Presidente do Conselho

Eugênia Netto de Andrade e Silva
Sahd
Conselheira

Marta Elizabete de Araújo
Conselheira

Maria Clara Paes Tobo
Conselheira

Antônio Dorival Gamba
Conselheiro

Júlio Bonafonte
Conselheiro

Ivani Maria Bassotti
Conselheira

Ângelo D'Agostini Júnior
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Gustavo Ferraz de Campos Monaco
Conselheiro

Celso Pinhata Junior
Conselheiro

Ernesto de Jesus Herrera
Conselheiro

Ernesto de Jesus Herrera
Conselheiro

José Salomão Fernandes
Conselheiro
Universidades Estaduais

Roberto Allegretti
Conselheiro

Paola S. Camargo
Secretária do Conselho